

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

**Ficha de indicador**

<b>IE16 - Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução</b>	
<b>Alinhamento com o PEI-MPT</b>	OE6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta
<b>Descrição</b>	O indicador mede o percentual de procedimentos administrativos finalísticos arquivados por ajuizamento de ação, por firmamento de TAC, por regularização de conduta ou por indeferimentos por situação solucionada em relação a todos os arquivamentos, com ou sem remessa à CCR no exercício.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\frac{\text{(soma de ações ajuizadas no exercício + soma de TACs firmados no exercício + soma de arquivamentos por adequação de conduta no exercício + soma dos indeferimentos por situação solucionada)}}{\text{(soma de arquivamentos com remessa à CCR + soma de arquivamentos sem remessa à CCR)}} \times 100$ , sendo todos na temática da Conap.
<b>Unidade de medida</b>	Percentual (dos procedimentos administrativos finalísticos)
<b>Periodicidade da coleta</b>	Anual
<b>Fonte dos dados (local os dados são obtidos para se calcular o indicador)</b>	MPT GAIA: Na aba “Extrajudicial. Duração”, em Extrajudiciais Resolvidos em (exercício selecionado), no gráfico Percentual Arquivamento Com Resolução. A identificação das Regionais se encontra no eixo vertical (y) do gráfico e os valores do indicador nas colunas. Os Filtros para <b>ano</b> (selecionar o ano-alvo) e <b>área/código</b> (4/trabalho na administração pública) devem ser ativados.
<b>Polaridade</b>	Maior-Melhor
<b>Replicável ao PGU</b>	Sim
<b>Responsável</b>	Coordenadoria Nacional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (Conap)

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

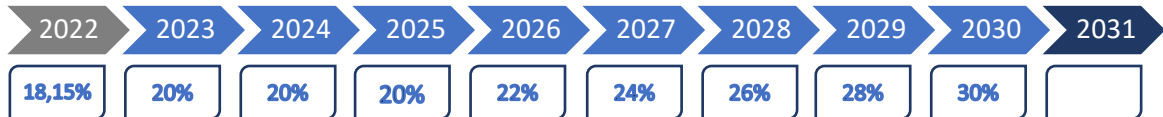
Observações

Detalhamento da fórmula de cálculo

1. O numerador do indicador é composto pelos seguintes movimentos/documentos:
  - 1.1. **Ações ajuizadas:** contagem dos documentos do tipo "Petição Inicial" inseridos em procedimentos de classe PAJ;
  - 1.2. **TACs firmados:** contagem simples das ocorrências de movimento "TAC firmado" e "TAC firmado. Aditivo ou retificador".
  - 1.3. **Arquivamento por adequação de conduta:** contagem simples do movimento "Arquivamento. Situação solucionada"
  - 1.4. **Indeferimento por situação solucionada:** contagem do movimento Indeferimento. Situação solucionada.
2. O denominador do indicador é composto pelos seguintes movimentos/documentos:
  - 2.1. **Arquivamentos com remessa à CCR,** que contabiliza os seguintes movimentos:
    - 2.1.1. ccr.remessa. Arquivamento integral. Com tac;
    - 2.1.2. ccr.Remessa. Arquivamento integral. Sem tac;
    - e
    - 2.1.3. ccr. Remessa. Arquivamento com recurso;
  - 2.2. **Arquivamentos sem remessa à CCR,** que → contabiliza os seguintes movimentos:
    - 2.2.1. Arquivamento SEM REMESSA à CCR;
    - 2.2.2. Arquivamento. Ajuizamento de ação;
    - 2.2.3. Arquivamento. Ausência de interesses tuteláveis ou de Repercussão Social;
    - 2.2.4. Arquivamento. Ausência de repercussão social significativa;
    - 2.2.5. Arquivamento. Denunciado não localizado;
    - 2.2.6. Arquivamento. Não constatada irregularidade;
    - 2.2.7. Arquivamento. Perda de objeto;
    - 2.2.8. Arquivamento. Por celebração de TAC. Anterior às tabelas unificadas;
    - 2.2.9. Arquivamento. Situação solucionada;
    - 2.2.10. Indeferimento. Ausência de interesses tuteláveis ou de repercussão social;
    - 2.2.11. Indeferimento. Falta de elementos mínimos para investigar;
    - 2.2.12. Indeferimento. Notícia incompreensível; e
    - 2.2.13. Indeferimento. Situação solucionada.

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

**Trajectoria da meta**



Em 2024 houve duas alterações no valor de 2022 (linha de base) devido a ajustes na fórmula de cálculo (a atual encontra-se descrita acima). Na primeira mudança foi de 18,15% para 17,8% e na segunda para 21,97%.